PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.668, DE 27 DE AGOSTO DE 2001.

"Denomina de Antônio de Carvalho a Quadra de Esportes da Escola de Armínio Giraldi".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada de ANTÔNIO DE CARVALHO a Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental "Armínio Giraldi", deste Município.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 27 de agosto de 2001.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos